



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1537/2001

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO NESTE MUNICÍPIO

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a se denominar “**RUA JOSÉ VALENTIM DE SOUZA**” ao trecho de via pública existente no entroncamento das Ruas do Catete e Avenida Nossa Senhora do Carmo, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 07 de maio de 2001

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal